



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ORGÃO GERENCIADOR: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA DA ATA: CWB SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 44.857.968/0001-04

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, inscrito no CPF sob o nº 198.072.879-87, por seu Primeiro Secretário, Senhor Deputado Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob o nº 027.443.839-96, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº 654.511.719-04, a seguir denominada Órgão Gerenciador, e a empresa **CWB SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Professor Alberto Krause, nº 937, apartamento 02, Bloco 2, Cond Morada das Araucárias, Tanguá, CEP 83.508-500, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.968/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor Ramon Henrique Navarro Gomes, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Krause, nº 937, apartamento 02, Bloco 2, Cond Morada das Araucárias, Tanguá, CEP 83.508-500, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrito na carteira nacional de habilitação sob o nº 2413991764, e CPF/MF sob o nº 036.891.489-52, a seguir denominada Detentora da Ata, acordam e ajustam firmar a presente ATA, objetivando REGISTRAR os preços dos produtos constantes do anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Ato da comissão executiva da ALEP nº 1826/2023, e respectivas alterações, bem como pelas condições estipuladas no Edital do Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 001/2024, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos sob demanda, em diversas cidades do estado do Paraná, abrangendo planejamento operacional, organização, apoio logístico, infraestrutura, execução, acompanhamento, montagem e desmontagem de toda infraestrutura demandada, contemplando todos os serviços indispensáveis para a plena execução do evento.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIFICAÇÃO E PREÇO REGISTRADO DO OBJETO

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços:

LOTE ÚNICO			
PROJETO – ESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01	<p>PROJETOS, LAYOUT, DESENHOS TÉCNICOS DIVERSOS</p> <p>Elaboração e alteração de projeto conforme demanda da Contratante. Os desenhos deverão ser elaborados em obediência as normas ABNT, nos formatos A0 (841 X 1189 mm), A1 (594 X 841 mm), A2 (420 X 594 mm), A3 (297 X 420 mm) e A4 (210 X 297 mm) e deverão prever:</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantações e Modificações de layouts- Identificação/disposição de rede elétrica localização de tomadas com indicação de tensão), iluminação, climatização, mobiliários e paisagismo para correto posicionamento no layout definido.- descrição das especificações técnicas dos materiais da estrutura a ser utilizado, tamanho dos móveis, voltagens da rede elétrica, posição, tipo e potência das lâmpadas e quantidade e potência (BTUs) da climatização. <p>Os projetos/especificações elaborados passarão a integrar o acervo técnico da Contratante que fará uso que lhe convier, preservando menção de autoria na forma da legislação vigente.</p> <p>GMS 0133.89474</p>	M ²	36,25
02	<p>TENDA 3X3 M</p> <p>Tenda Piramidal 3x3m com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona na cor branca de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama, antimoho, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.</p> <p>GMS 0133.89475</p>	Diária	525,63



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

03	<p style="text-align: center;">TENDA 5X5 M</p> <p>Tenda Piramidal 5x5m com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.</p> <p>GMS 0133.89476</p>	Diária	697,76
04	<p style="text-align: center;">TENDA 10X10 M</p> <p>Tenda Piramidal 10x10m com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona branca de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama, anti-mofo, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.</p> <p>GMS 0133.89477</p>	Diária	1.483,77
05	<p style="text-align: center;">PALCO COBERTO</p> <p>Palco com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, com orelha, com cobertura em Boxtruss, de duro alumínio em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm e forração em carpet cinza escuro, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Escada de acesso ao palco. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas, na cor branca. Atendimento ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) / Norma de Procedimento Técnico nº 001 Parte 2, item 5.3 - Instalação e Ocupação Temporária, com fornecimento de extintores de incêndio para a estrutura. Com grades de proteção.</p> <p>GMS 0133.89478</p>	M ²	136,89



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

06	<p style="text-align: center;">STAND</p> <p>STANDS EM OCTANORM COMPLETO - M² POR DIA. Sistema modular de tubos de alumínio tipo "Octanorm", com vários comprimentos e ranhuras onde se encaixe travessas em diversos formatos. para montagem de stands com balcões e testeiras, painéis de TS dupla face brancos ou painéia modulares de vidro, estruturados por montantes octogonais com rede elétrica completa incluindo iluminação, pontos de energia, ponto de climatização e impressão para texteira, balcões e comunicação visual. Portas e fechaduras com chaves, caso solicitado.</p> <p>GMS 0133.59545</p>	M ²	126,00
07	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO</p> <p><u>Auditório:</u> 01 (um) auditório com capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas, preferencialmente, com acessibilidade, conforme estabelece a Lei Federal nº10.098/2000 e Decreto Federal nº5.296/2000, bem como a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2016 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419/2015, composto por cadeiras estofadas, dispostas em fileiras em quantidade suficiente para acomodar todos os participantes do evento que possibilite a distribuição dos participantes sentados de modo que possam ter perfeita visualização e entendimento auditivo do apresentado pelos participantes da mesa solene, bem como dos demais participantes. Deverá disponibilizar ainda condições de ambiência (nível de ruídos, ventilação, aeração, iluminação, entre outros) adequada à realização do evento. O espaço (auditório) deverá possuir palco/tablado compatível para a instalação de mesa solene), conforme plano de comunicação, mesa de no mínimo 10 (dez) lugares, púlpito de acrílico transparente e/ou madeira. Ter condições para disposição de banners e bandeiras, para projeção de multimídia e computadores.</p> <p>GMS 0133.89471</p>	Diária	5.481,04
08	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO</p> <p><u>Auditório:</u> 01 (um) auditório com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas, preferencialmente, com acessibilidade, conforme estabelece a Lei Federal nº10.098/2000 e Decreto Federal nº5.296/2000, bem como a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2016 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419/2015, composto por cadeiras estofadas, dispostas em fileiras em quantidade suficiente para acomodar todos os participantes do evento que possibilite a distribuição dos participantes sentados de modo que possam</p>	Diária	3.890,42



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

	<p>ter perfeita visualização e entendimento auditivo do apresentado pelos participantes da mesa solene, bem como dos demais participantes. Deverá disponibilizar ainda condições de ambiência (nível de ruídos, ventilação, aeração, iluminação, entre outros) adequada à realização do evento. O espaço (auditório) deverá possuir palco/tablado compatível para a instalação de mesa solene), conforme plano de comunicação, mesa de no mínimo 10 (dez) lugares, púlpito de acrílico transparente e/ou madeira. Ter condições para disposição de banners e bandeiras, para projeção de multimídia e computadores.</p> <p>GMS 0133.89472</p>		
09	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO</p> <p><u>Auditório:</u> 01 (um) auditório com capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas, preferencialmente, com acessibilidade, conforme estabelece a Lei Federal nº10.098/2000 e Decreto Federal nº5.296/2000, bem como a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2016 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419/2015, composto por cadeiras estofadas, dispostas em fileiras em quantidade suficiente para acomodar todos os participantes do evento que possibilite a distribuição dos participantes sentados de modo que possam ter perfeita visualização e entendimento auditivo do apresentado pelos participantes da mesa solene, bem como dos demais participantes. Deverá disponibilizar ainda condições de ambiência (nível de ruídos, ventilação, aeração, iluminação, entre outros) adequada à realização do evento. O espaço (auditório) deverá possuir palco/tablado compatível para a instalação de mesa solene), conforme plano de comunicação, mesa de no mínimo 10 (dez) lugares, púlpito de acrílico transparente e/ou madeira. Ter condições para disposição de banners e bandeiras, para projeção de multimídia e computadores.</p> <p>GMS 0133.89473</p>	Diária	2.750,18
ILUMINAÇÃO			
10	<p style="text-align: center;">PAR LED 3W</p> <p>Par led RGBW 3W (por led).</p> <p>GMS 0133.89479</p>	Diária	29,86
11	<p style="text-align: center;">MOVING HEAD BEAM</p> <p>Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx Spot Led Feixe de luz em movimento cabeça equipada com lâmpada 5R.Possui 14 cores,</p>	Diária	202,60



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

	<p>17 gobos, 1 prisma de 8 facetas rotativas com efeito de movimento, 1 efeito de gelo e ângulo de feixe 0-4 °. Possui display lcd touchscreen para acessar as configurações. O Pan / tilt é acionado por motor trifásico, movendo-se rápido e sem ruído. Pan: 540° e Tilt 270°. Temperatura de cor: 8000K. Modos de trabalho: DMX 512/Som/Auto/Master-Slave. 16 Canais: 01 - cor, 02 - strobo, 03 - dimmer/shuter, 04 - gobo, 05 - prisma, 06 - rotação prisma, 07 - vazio, 08 - frost, 09 - foco, 10 - pan, 11 - pan/fine, 12 - tilt, 13 tilt/fine, 14 velocidade, 15 - start e 16 - reset. Possui cooler, proteção Contra O Calor - Nível de Ip: Ip20. Cor: 14 cores. Voltagem: 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt). Potência: 200W. Material: Alumino e capas emborrachadas anti-chama. Acompanha 1 cabo de energia, 2 alças e 1 manual.</p> <p>GMS 0133.89480</p>		
12	<p style="text-align: center;">EXTENSÃO</p> <p>Cabo tipo PP na bitola de 3x0,75 mm², com conectores XLR macho/fêmea nas extremidades e comprimento de 10 metros.</p> <p>GMS 0133.89481</p>	Diária	21,41
13	<p style="text-align: center;">BOXTRUSS</p> <p>Estrutura metálica, adaptável para Fundo de Palco e Telões conforme a necessidade do evento, com lona instalada confeccionada conforme a arte fornecida pela Contratante, incluindo impressão de banner.</p> <p>GMS 0133.89482</p>	Metro Linear	68,02
14	<p style="text-align: center;">GERADOR</p> <p>Gerador de pequeno porte no mínimo 100 KVA, trifásico, funcionando até 12 h, motor diesel.</p> <p>GMS 0133.89483</p>	Diária	1.529,96
CLIMATIZAÇÃO			
15	<p style="text-align: center;">AR CONDICIONADO</p> <p>Na cor branca em perfeito funcionamento e bom estado, potência 12.000 (BTUs) e quantidade de acordo com o espaço físico.</p> <p>GMS 0133.89484</p>	Diária	225,32



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

16	CLIMATIZADORES DE AR (ASPERSORES) A base de água com volume de ar em movimento de 12.000 a 15.000 m ² /h, ruído máximo de 68 decibéis, reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros. GMS 0133.89485	Diária	243,51
PROJEÇÃO MULTIMÍDIA			
17	PROJETOR DE VÍDEO Projeção WUXGA Full HD, tecnologia Laser (não utiliza lâmpada) e com as seguintes principais características: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Frontal Número de Pixels: 2.304.000 Brilho de cor: 9000 Lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: Full HD WUXGA; Tipo de laser: laser diodo; Lente de projeção: zoom; Zoom: óptico de 1 – 1.6 x; Deslocamento de lente: motorizado; Duração da fonte de luz: 20.000 horas (normal); 30.000 horas (ECO); Correção de Keystone: Vertical: -45° +45° / Horizontal: -30° +30°; Dimensões aproximadas: 58 x 21 x 49 cm (L x A x P); Conectividade: HD Base T, HDMI, DVI-D, VGA, 5-BNC e Stereo Mini; Peso aproximado: 22 kg; Distância de projeção para tela de 300": 10,20 a 16,60 m. GMS 0133.89486	Diária	241,45
18	PROJETOR DE 16000 ANSI LUMENS Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 768), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 16.000 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários. GMS 0133.89487	Diária	1.117,87
MONITORES DE VÍDEO			
19	TV LED 55" Tecnologia led ou superior, 55 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. GMS 0133.89488	Diária	186,02



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

20	TV LED 43" Tecnologia led ou superior, 43 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. GMS 0133.89489	Diária	119,47
21	TV LED 65" Tecnologia led ou superior, 65 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. GMS 0133.89490	Diária	267,24
22	PAINEL INDOOR / OUTDOOR P4 (M²) 1x1, Processador de áudio e vídeo para filmagem simultânea, Logomarca Pro Light, Configuração do LED 1R1G1B (SMD 3in1), Resolução do modulo (pixels) 54x54, Tamanho do modulo Alt x Lar (mm) 208x208 Resolução física gabinete (pixels) 108x108, Tamanho do gabinete 576x576x40, Densidade física (Gabinete) 576, Quantidade de módulos p/gabinete 4 pcs (2altx2larg), Consumo médio (Watts/M2) 140, Consumo Máximo (Watts/M2) 240, Cores (milhões) 16,7 milhões, Anglo de visão horizontal (graus) 140, Anglo de visão vertical em (graus)140, Visualizar mínima (metros) 2 Brilho do display (Cd/M2) 650, Pixel refresh rate (Hz) 2000 Proteção frontal/traseira (IP) IP30. Quantidade de gabinetes p/ case 6. Painel LED 4X3 m. GMS 0133.89491	Diária	2.646,65
SMART FADE E DISTRIBUIDOR			
23	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO Distribuidor splitter HDMI. GMS 0133.89492	Diária	50,73
24	EXTENSORES DE SINAL HDMI Kit de extensores de sinal HDMI via cabo UTP para interligar o projetor ao Palco e com as seguintes principais características: Tecnologia HD Base T sobre IP; Suporta resolução até 1080p @60Hz Full HD; Distâncias de transmissão: até 60 m; Peso	Diária	55,80



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

	aproximado de cada unidade: 260g; Dimensões aproximadas (mm): 133x83x23 (L x P x A). GMS 0133.89493		
25	CABO HDMI Cabo HDMI de 180 cm para conexão do transmissor/receptor e com as seguintes principais características: Conectores HDMI machos banhados à ouro; Suporta streaming de vídeo em 4K; Taxa de transmissão: até 18 Gbps; Tecnologia Deep Color de 12 BIT; Compatibilidade com os recursos Multiview e Multi-Stream de áudio; Condutor: cobre estanhado 28 AWG; Capa externa: proteção dupla contra interferências. GMS 0133.89494	Diária	28,37
26	CABO HDMI Cabo HDMI de 15,20m para conexão do projetor à Cabine Técnica e com as seguintes principais características: Conectores HDMI machos banhados à ouro; Suporta streaming de vídeo em 4K; Taxa de transmissão: até 18 Gbps; Tecnologia Deep Color de 12 BIT; Compatibilidade com os recursos Multiview e Multi-Stream de áudio; Condutor: cobre estanhado 28 AWG; Capa externa: proteção dupla contra interferências. GMS 0133.89495	Diária	36,44



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

27	<p style="text-align: center;">SWITCHER DE VÍDEO</p> <p>Switcher de Vídeo alta qualidade de entrelaçamento (com 3: 2 e 2: 2), redução de ruído e dimensionamento desempenho para sinais de definição padrão e de alta definição. Comutação FadeThru-Black (FTB TM), Tecnologia de inserção de imagem Picture-inPicture TM da K-IIT XL TM, Tecnologia Projector Anywhere TM – Controles de geometria horizontal e vertical para compensar o projetor fora de eixo colocação. Compatível com HDTV, Compatível com HDCP – O contrato de licença que permita proteção contra cópias. Entrada HDMI para passar apenas para a saída HDMI, Entradas de vídeo – 4 vídeos universais (composto, s-Video, componente) cada um em 3 RCAs, 2 vídeo de gráficos de computador, (15 pinos HD), 2 HDMI e 1 USB (para dados JPEG), Multi-Standard – Auto, NTSC (3,58 / 4,43), PAL (M / N / 60) e SECAM, Entrada de componente compatível com HDTV, Saídas de vídeo escalonadas – HDMI e HD de 15 pinos, Resoluções de saída HDTV – 720p, 1080i e 1080p, Companion AFV (Audio-Follow-Video) – Para cada entrada de vídeo analógico; suportar áudio integrado nos 2 HDMI, entradas e saídas. Entradas de Áudio – 4 áudio estéreo ou S / PDIF em 2 conectores RCA para cada uma das 4 entradas de vídeo universais; 2 desequilibrado áudio estéreo em mini-conectores de 3,5 mm para cada uma das duas entradas de vídeo de computação gráfica. Saídas de Áudio – S / PDIF e áudio estéreo (RCAs). Transcodifique estéreo ou áudio S / PDIF para estéreo e S / PDIF.</p> <p>GMS 0133.89496</p>	Diária	173,32
TELA DE PROJEÇÃO			
28	<p style="text-align: center;">TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>Tela de projeção motorizada, tensionada, de 300", formato 16:10 e com as seguintes principais características: Estojo sextavado confeccionado em alumínio; Pintura em epóxi na cor branca; Formato widescreen 16:10; Área visual de projeção de 6,40 x 4,00 m; Medidas da área total do tecido: 6,55 x 4,25 m; Tensionamento reto Motor tubular de 220 V Tarja superior preta de 40 cm Bordas laterais e inferior preta de 4 cm Controle remoto sem fio via sinal RF.</p> <p>GMS 0133.62001</p>	Diária	405,23



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

29	<p align="center">PAINEL DE LED</p> <p>O painel deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão com 3,0 metros de comprimento. O painel será utilizado para transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos e apresentações em (pdf, word, excel, power point) e áudios.</p> <p>GMS 0133.89498</p>	Diária	1.873,30
SUPORE DE RETORNO DE VÍDEO			
30	<p align="center">SUPORE PEDESTAL</p> <p>Suporte com base e torre de 2m de altura, com ganchos e travessas com parafusos necessários para fixação de tv.</p> <p>GMS 0133.89499</p>	Diária	181,81
31	<p align="center">SUPORE DE CHÃO</p> <p>Estrutura metálica com angulação de 30º para fixação de televisor no piso a ser utilizado como retorno para mesa diretiva ou púlpito.</p> <p>GMS 0133.89500</p>	Diária	75,10
SONORIZAÇÃO			
32	<p align="center">SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 100 PESSOAS</p> <p>Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para atender evento de até 100 pessoas com projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta, sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 02 microfones sem fio.</p> <p>GMS 0133.89468</p>	Diária	744,08



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

33	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 450 PESSOAS</p> <p>Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para atender evento de até 450 pessoas com projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta, sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 02 microfones sem fio.</p> <p>GMS 0133.89470</p>	Diária	1.945,35
PERIFÉRICOS			
34	<p>MICROFONE COM FIO</p> <p>Microfone com fio (de mão) tipo shure beta 58, completo, incluso cabo extensão de 10m e pedestal para piso.</p> <p>GMS 0133.89501</p>	Diária	60,62
35	<p>MICROFONE SEM FIO</p> <p>Sistema de microfone sem fio, tipo head set com as seguintes principais características: Receptor: gabinete em ABS, medindo 188x103x40mm e pesando 241g; Antena: : interna, controlada por microprocessador para evitar interferências e perdas de sinal; Faixa de frequência : J10, de 584 - 608 MHz; Transmissor: tipo bodypack alimentado por 2 pilhas tipo AA; Microfone: unidirecional, condensador, tipo headset e com resposta de frequência de 60 - 20 KHz.</p> <p>GMS 0133.89502</p>	Diária	136,80
36	<p>MICROFONE DE LAPELA</p> <p>Completo, incluso receptor e bateria com autonomia de no mínimo 6 (seis) horas, com alcance interno de no mínimo 150 metros, com fornecimento de bateria e ou pilha durante todo o evento e reposição conforme a necessidade.</p> <p>GMS 0133.89503</p>	Diária	137,18
37	<p>CAIXAS ACÚSTICAS</p> <p>Amplificada 350 Watts RMS com tripé compatível com o evento para a qual for solicitada.</p> <p>GMS 0133.62081</p>	Diária	195,63



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

38	<p>MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL</p> <p>Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom. Pré-amplificadores para microfones de altíssimo desempenho, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast, 2-4 aux sends por canal, LEDs de pico em todos os canais 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro. Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios. Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade (100 - 240 V~), 22 Entradas Mono/Estéreo: 8/4 Buses Mix: 2/2 Pré-Amplificadores XENYX para Microfones: 8 Eq de Canal MONO: 3-bandas Canal de Envio efeito MON/FX: 2/1 Retornos de Efeitos: 3 estéreo Interface/Saída USB: 2-entradas/2saídas, presets do Processador FX: 16 Medidores em LED: 12-LED Peso: 10.5 lbs/4,7kg Outros: Médio com semi-paramétrico nos canais mono, EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo, Phantom Power +48V, 2 sub-grupos.</p> <p>GMS 0133.89504</p>	Diária	593,86
39	<p>RÁDIO COMUNICADOR</p> <p>Rádios comunicadores, tipo walk talk – média distância, com fone de ouvido e microfone. Deve ter no mínimo 12 canais. Deve conter estação bivolt para recarregar bateria e bateria recarregável de lítio, com no mínimo, 1100 mAH, com duração da carga de, no mínimo, 10 horas. Deve possuir controle de volume do rádio. Deve ser resistente à água e vir com clip para fixação no cinto.</p> <p>GMS 0133.89505</p>	Diária	210,16
INFORMÁTICA			
40	<p>NOTEBOOK I7, 8 GB</p> <p>8GB, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Bivolt, Bluetooth, Intel Core i7, USB, Windows 10, Computador, adaptador AC, cabo de força, acompanha mouse.</p> <p>GMS 0133.89506</p>	Diária	115,28
41	<p>IMPRESSORA colorida A4.</p> <p>GMS 0133.89507</p>	Diária	252,06



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

42	IMPRESSORA do tipo multifuncional colorida laser. GMS 0133.89508	Diária	445,26
43	WIFI Conexão com a Internet, Deverá ser disponibilizado conexão com a Internet, com roteador WiFi, com velocidade mínima de 150Mbps, para uso em todos os equipamentos e impressoras que serão utilizados no evento e stand. GMS 0133.89509	Diária	465,43
MOBILIÁRIO			
44	PUFES DE COURO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Puffes de couro, sem furos, sem arranhões, em excelente conservação e limpeza. Na cor escolhida conforme projeto. GMS 0133.89510	Diária	52,38
45	SOFÁS DE COURO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Sofás com dois e três lugares em excelente de conservação e limpo. Na cor escolhida conforme projeto. GMS 0133.89511	Diária	207,11
46	MESA DE CENTRO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Mesa de centro com pé em alumínio.Tampo em vidro em excelente conservação e limpeza. GMS 0133.89513	Diária	59,29
47	MESA DE CENTRO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Mesa de centro com pé em madeira. Tampo de madeira ou vidro em excelente conservação e limpeza. GMS 0133.89514	Diária	75,43
48	MESA PARA REUNIÃO COM CADEIRAS Mesa com o pé de alumínio com tampo de vidro temperado e cadeiras. Conforme projeto aprovado. GMS 0133.89516	Diária	164,53



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

49	MESA PARA REUNIÃO COM CADEIRAS Mesa com o pé de madeira com tampo branco ou leitoso com cadeiras. Conforme projeto aprovado. GMS 0133.89515	Diária	153,00
50	MESA ESTILO BISTRÔ COM CADEIRAS Mesa com medidas 60 cm de base x 100 cm altura e 60 cm de diâmetro com pé e tampo de madeira. Deve vir acompanhado de cadeiras. Em excelente estado de conservação e limpeza. GMS 0133.89518	Diária	163,75
51	BALCÃO Balcão de MDF em excelente estado de conservação para plotagem da logomarca da Assembleia Legislativa do Paraná, se necessário. GMS 0133.89519	Diária	111,08
52	ARMÁRIO BAIXO Armário baixo em mdf branco. Em excelente estado de conservação conservação e limpo. GMS 0133.89520	Diária	68,12
53	ESTANTE DE AÇO Estante com 4 prateleiras espaçosas para armazenar materiais necessários. As medidas serão fornecidas atendendo o projeto. Em excelente estado de conservação e limpo. GMS 0133.89521	Diária	104,05
54	TOTEM Totem para carregar celular. GMS 0133.89522	Diária	181,51
55	MESAS DE PLÁSTICAS EM PVC CERTIFICADA PELO INMETRO Produzida em polipropileno, proteção contra raios UV, Suporta até 10 kg. GMS 0133.89523	Diária	23,47



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

56	CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC CERTIFICADA PELO INMETRO Produzida em polipropileno, proteção contra raios UV, Suporta até 182kg, com encosto para os braços. GMS 0133.89524	Diária	4,19
57	CADEIRAS DE FERRO ESTOFADAS Material: Aço Cromado, Altura do Assento até o Chão: 47cm Altura Total: 90cm, Dimensões do Assento: 37cm x 34cm, Dimensões Totais: 45cm x 39cm, Peso: 5,6kg, estofadas. GMS 0133.89525	Diária	13,41
58	CADEIRAS MODELO TIFFANY CRISTAL Dimensões: A92 P40 L41cm, Material: Policarbonato, Suporte até 180 Kg, Almofadas: Espuma revestida em Oxford com velcro para prender. GMS 0133.89526	Diária	17,36
59	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO MEDINDO 2 X 1,10M Grade de isolamento alta em aço galvanizado com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. GMS 0133.61995	Unidade	22,27
60	GRADES DE PROTEÇÃO EM PVC BRANCO MEDINDO 2 X 1,10M Grade fabricada em plástico maciço em toda sua extensão com encaixes machos e fêmeas com possibilidade de personalização na própria grade plástica. Grades Plásticas tão resistente quanto as grades de aço. Personalizamos e instalamos a lona perfurada com ilhós para exposição de marca de patrocinadores dos eventos ou etc. GMS 0133.61996	Unidade	30,73



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

61	<p>DIVISOR DE FLUXO EM METAL COM 1M DE ALTURA, COM FITA REGULÁVEL DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO</p> <p>O pedestal de fita é um divisor de fluxo fila, entre outras funções referentes à organização espacial e à condução de público. Composto por pedestais interligados por fitas, o divisor é um recurso prático e estético para garantir que o fluxo de pessoas corresponda à organização planejada pelos gestores do empreendimento.</p> <p>GMS 0133.89527</p>	Diária	25,35
62	<p>BIOMBO</p> <p>Biombo com dupla ou tripla placa. Na cor branca, em perfeito uso e limpo. Medidas conforme dimensões da área.</p> <p>GMS 0133.89528</p>	M ²	48,41
63	<p>PULPITO</p> <p>Móvel tipo púlpito, com medidas aproximadas de 115cm x 54cm x 50cm (A x L x P), com suporte para microfone e água. GMS 0133.61998</p>	Diária	124,53
64	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO</p> <p>Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros com água; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Fornecimento de água mineral durante todo o evento, copos descartáveis em porta copos e cestos para lixo ao lado de cada bebedouro. Os garrações de água e os copos descartáveis devem ser repostos durante todo o evento. Os cabos extensões necessárias para ligar até o ponto de energia e montagem e desmontagem deverão ser de responsabilidade do fornecedor Assegurar bom estado de conservação do material. A quantidade de fornecimento de galões de água, com reposição, deve ser adequada ao quantitativo de público do evento.</p> <p>GMS 0133.59817</p>	Diária	169,24
65	<p>GELADEIRA</p> <p>Geladeira 375 litros em bom estado e limpa.</p> <p>GMS 0133.89529</p>	Diária	239,29



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

66	COOLER Caixa Térmica - Cooler capacidade 20 litros. GMS 0133.89530	Diária	45,06
67	LIXEIRA Lixeira inox para escritório. GMS 0133.59820	Diária	27,39
PAISAGISMO			
68	RAFIS Palmeira Rafis de 30 a 60 cm. GMS 0133.89531	Diária	51,87
69	BUCHO Bucho bola 40 cm. GMS 0133.89532	Diária	44,12
70	ARBUSTO FICUS Vaso decorativo com arbusto ficus. GMS 0133.89533	Diária	53,85
71	COSTELA DE ADÃO Vaso decorativo com Costela de Adão. GMS 0133.89534	Diária	67,59
72	ARRANJO DE FLORES PARA MESA Flores da estação com tamanho de 1 m X 0,25 m. GMS 0133.89535	Diária	63,98
73	ARRANJO DE CHÃO Flores da estação com tamanho de 1 m X 0,60 m. GMS 0133.89536	Diária	95,04
74	COQUEIRO Vaso decorativo com Coqueiro para decoração. GMS 0133.89537	Diária	81,04



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS			
75	MONTAGEM E DESMONTAGEM Serviço de montagem e desmontagem de estrutura, equipamentos e mobiliários. GMS 0133.89467	Diária	282,96
76	DIÁRIA TÉCNICA ESPECIALIZADA Acompanhamento de técnico especializado (operador) durante o evento. GMS 0133.89466	Diária	183,73
77	TÉCNICO DE EXTERNAS Responsabilidades: Responsável pela conexão entre a TV e o local do evento externo, em pontos intermediários ou locais de transmissão designados. Manter o sistema de áudio e vídeo, bem como os equipamentos da unidade móvel em pleno funcionamento. Proatividade, respeito a prazos e horários das externas. Responsabilidade na execução técnica antecipada, sem morosidade no dia de externa, a fim de finalizar o serviço de acordo com os horários dos eventos. Formação, Ensino Médio Técnico completo em áreas afins à eletrônica e telecomunicações. Treinamentos Desejáveis, Operação de equipamentos de TV em geral. Postura em situações de conflitos; Comunicação adequada com a equipe e gerencia técnica; Organização de cabeamento de áudio e vídeo. Comprometimento; Habilidade na solução de diferentes incidentes que possam ocorrer; Proatividade, respeito a prazos e horários das transmissões. Experiência Profissional de 1 ano. GMS 0133.89465	Diária	243,33
78	RECEPCIONISTA Serviço de recepção. Proceder a abertura e fechamento de stand, ajudar na recepção na entrada dos eventos e distribuição dos materiais da comunicação. GMS 0133.76564	Diária	177,89



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

79	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA</p> <p>Mão de obra especializada em Serviço de limpeza e conservação, devidamente uniformizada, para as atividades de limpeza e higienização, incluindo remover com pano úmido o pó de objetos e equipamentos necessários. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo.</p> <p>GMS 0133.89464</p>	Diária	130,69
DESLOCAMENTOS			
80	<p>VEÍCULO COM 6 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA</p> <p>Custo por quilômetro rodado para transporte dos equipamentos e mobiliários em eventos em outros municípios.</p> <p>GMS 0133.89538</p>	Km Rodado	2,69
81	<p>VEÍCULO COM 20 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA</p> <p>Custo por quilômetro rodado para transporte dos equipamentos e mobiliários em eventos em outros municípios.</p> <p>GMS 0133.89539</p>	Km Rodado	5,08
82	<p>VEÍCULO COM 60 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA</p> <p>Custo por quilômetro rodado para transporte dos equipamentos e mobiliários em eventos em outros municípios.</p> <p>GMS 0133.89540</p>	Km Rodado	6,57
HOSPEDAGEM			
83	<p>HOSPEDAGEM</p> <p>Diária para cobertura de despesas com hospedagem dos funcionários da empresa contratada.</p> <p>GMS 0133.89462</p>	Diária	141,15
VALOR MÁXIMO DO LOTE (Trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)			R\$ 33.971,66

2.1.1 Este instrumento não obriga a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ** a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para o



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro do menor preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECEDOR

- 3.1 Será incluído, na presente Ata, na forma de anexo como “*Cadastro de Reserva*”, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, nos termos do § 4º do artigo 298 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 3.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o “*Cadastro de Reserva*” será efetuada quando e se houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 3.3 São obrigações dos fornecedores, além daquelas previstas no Termo de Referência:
 - 3.3.1 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazo, local e quantitativo exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os modelos constantes da proposta apresentada;
 - 3.3.2 Comunicar, por escrito, à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da montagem da estrutura e realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 3.3.3 Comunicar, por escrito, à Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à sua não execução.
 - 3.3.4 Manter preposto, aceito pela administração, no município sede da Contratante, que terá a responsabilidade de representar a Contratada, agindo como interlocutor para receber questionamentos, resolver incidentes, colher informações, ou seja praticar os atos necessários ao bom desempenho da realização dos serviços.
 - 3.3.5 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela ALEP, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 3.3.6 Transportar todo o material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços e responsabilizar-se pela integridade da entrega, bem como pelo seu manuseio nas dependências do evento.
 - 3.3.7 Dispor de técnicos habilitados para as funções necessárias à operacionalização e instalação dos equipamentos contratados, comprovando habilitação e/ou responsabilidade técnica sempre que exigível.
 - 3.3.8 Manter um profissional responsável por coordenar todos os serviços durante todo o período do evento, sendo este o responsável por solucionar qualquer problema relacionado a execução dos serviços contratados.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 3.3.9 Designar um profissional da Contratada (nome, telefone e e-mail), o qual se reportará diretamente ao fiscal do Contrato, para acompanhar e responder pela execução do ajuste.
- 3.3.10 Arcar com deslocamento de profissionais da equipe para a prestação dos serviços, quando houver necessidade.
- 3.3.11 Entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.
- 3.3.12 Efetuar a montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para o evento.
- 3.3.13 Efetuar a conclusão da montagem 12 horas antes da realização do evento, devendo este prazo ser reajustado, caso necessário, com a concordância da Contratante.
- 3.3.14 Responsabilizar-se pela identificação dos seus funcionários os quais deverão estar uniformizados e/ou portando crachá de identificação, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais ou insatisfatórios.
- 3.3.15 Executar a limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento.
- 3.3.16 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, bem como legislação aplicável, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 3.3.17 Se necessário ou solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, conforme art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para a aferição do cumprimento dos requisitos de qualidade.
- 3.3.18 Efetuar o ressarcimento por perdas e danos que vier a causar a ALEP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.
- 3.3.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3.20 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 3.3.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver.
- 3.3.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 3.3.23 Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, pedágios, seguros, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental, se houver, enquanto perdurar a vigência do compromisso, sem qualquer ônus adicional.
- 3.3.24 Acatar as recomendações da fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por ventura solicitados;
- 3.3.25 Entregar os serviços descritos no termo de referência atendendo todas as especificações que a compõem.
- 3.3.26 Executar o cumprimento das disposições legais prescritas nas legislações Trabalhistas, Previdência Social, Seguro de Acidentes de Trabalho e perante o FGTS;
- 3.3.27 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
- 3.3.28 Comunicar, por escrito, a ALEP quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos mesmos;
- 3.3.29 Criar ou reforçar, bem como manter todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013, art. 178 da Lei 14.133/2021 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 3.3.30 Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer agente político e/ou servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 3.3.31 Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos;
- 3.3.32 Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo,



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes políticos e/ou servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

- 3.3.33 Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- 3.3.34 Apoiar e colaborar com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- 3.3.35 E, ainda, declara que: i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento; ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas; iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998;
- 3.3.36 Cumprir com todos os compromissos do previstos no Edital, Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1 São obrigações da Assembleia Legislativa do Estado Paraná:
- 4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.1.2 Elaborar o Plano de Execução de Serviço e encaminhar ao Contratado.
- 4.1.3 Permitir acesso dos empregados do Contratado em suas dependências ou nos locais que ocorrerão os eventos para realizar os serviços, proporcionando todas as facilidades para



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

- 4.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.
- 4.1.5 Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.
- 4.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em edital e seus anexos.
- 4.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 4.1.9 Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.
- 4.1.10 Comunicar à Contratada, por escrito, à abertura de processo administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 4.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, à aplicação de eventual penalidade, nos termos do Edital e do Contrato.
- 4.1.12 Não consentir que outrem execute o objeto contratado sob responsabilidade da Contratada.
- 4.1.13 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.
- 4.1.14 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da ata.
- 4.1.15 Ressarcir a Detentora da Ata as despesas comprovadamente incorridas e irre recuperáveis, desde que devidamente comprovadas, caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após a emissão da Ordem de Serviço.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 4.1.16 Nas hipóteses de cancelamento do evento por caso fortuito ou de força maior, não será cabível nenhuma indenização, sendo este risco assumido pela Detentora da Ata.
- 4.1.17 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 4.1.18 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.1.19 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das normas do edital, através de profissionais do seu corpo funcional, exercendo frequentemente procedimentos de acompanhamento e controle dos serviços prestados promovendo registros formais, principalmente de qualquer disparidade identificada.
- 4.1.20 Propiciar, à Contratada, todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das exigências do contrato.
- 4.1.21 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.
- 4.1.22 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1 Cada evento terá formatação própria a ser definido.
- 5.2 Os locais de realização dos eventos serão:
 - 5.2.1 Em Curitiba-PR - espaços e salas disponibilizados nos três edifícios que integram as dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no endereço Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba - PR, CEP 80530-911;
 - 5.2.2 Municípios do Estado do Paraná – espaços e salas destinados para realização dos eventos.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 5.3 A Contratante deverá entregar o Plano de Execução do Serviço à Contratada com 15 (quinze) dias úteis de antecedência à data de realização do evento, e a mesma terá o prazo de 3 (três) dias úteis para executar o projeto, caso este seja necessário, e elaborar o orçamento. No projeto a Contratada deverá apresentar 2 (duas) opções de prospecções de espaços e deverão ser contemplados todos os aspectos relativos à acessibilidade.
- 5.4 A Contratante terá o prazo de 24 horas para aprovação do projeto pela Contratada. Caso o projeto não seja aprovado, a Contratada terá o prazo de 24 horas para adequações.
- 5.5 A montagem e desmontagem deverá ser realizada de acordo com o regulamento de cada local onde será realizado o evento e de acordo com orientações por parte da Contratante.
- 5.6 Casos específicos e situações adversas deverão ser combinados junto a Contratante.
- 5.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável de acompanhamento e fiscalização do Contrato após a conclusão da montagem, que deverá efetuar a verificação de conformidade com as especificações e itens constantes neste Termo de Referência e na proposta. A Nota Fiscal será certificada como recebimento definitivo da prestação de serviços do evento após a realização do mesmo e desmontagem de toda a estrutura.
- 5.8 Somente após a certificação da Nota Fiscal pelo fiscal do Contrato correrá o prazo para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas para futuras aquisições correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias 001.001.6000.3390.3914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis, do Orçamento Próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 7.2.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 7.3 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 7.5 Para a liberação do pagamento, o fornecedor protocolizará por meio do endereço eletrônico pagamentos.dat@assembleia.pr.leg.br ou mediante protocolo físico na Coordenadoria de Protocolo Geral, no 4º Andar do Prédio Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, a seguinte documentação:
- 7.5.1 Cópia da Nota de Empenho;
- 7.5.2 Nota Fiscal discriminada, contendo os dados bancários, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo fiscal de contrato;
- 7.5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 7.5.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 7.5.8 As Certidões Negativas mencionadas nos subitens 7.5.3 a 7.5.7 poderão ser substituídas pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Sistema GMS do Governo do Estado do Paraná dentro do prazo de validade
- 7.6 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão por outra atualizada.
- 7.7 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.
- 7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente e do Edital.
- 7.9 Os preços propostos serão considerados fixos.
- 7.10 Caso a CONTRATANTE deflagre algumas das hipóteses do subtítulo 15.4 do Termo de Referência e a CONTRATADA não realize a substituição ou o reparo do serviço ou do produto no prazo determinado, a CONTRATANTE realizará o desconto proporcional da nota fiscal, sem prejuízo das demais sanções legais
- 7.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- 8.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.465.192,06 (três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos)**.
- 8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3 Caso a Contratada possua obrigação de reter em nota fiscal os tributos PIS/COFINS/CSLL, deverá recolher tais numerários diretamente à Receita Federal (mantenedora destes tributos/contribuições), e cumprir com as obrigações acessórias que envolvem esses valores.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 8.4 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná não se responsabilizará por despesa efetuada pelo fornecedor que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 9.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 9.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.4 Na hipótese de não ser demonstrada o aumento dos preços de mercado, a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, e/ou a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 A periodicidade de reajuste dos preços registrados será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mediante pedido da contratada, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.
- 10.1.1 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 10.2 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 10.2.1 O transcurso do período citado no item 10.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
- 10.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 10.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A gestão da ARP será exercida pelo servidor João Luiz Nascimento, matrícula nº 3020406, ou, na sua ausência, por seu suplente, a servidora Valquíria Luciana de Olivera, matrícula nº 3020633, ambos da Diretoria de Apoio Técnico.
- 11.2 A fiscalização da execução da ARP será exercida pela servidora Thalita de Campos Melo – Matrícula 3020438, telefone 3350- 4045 ou, na sua ausência, por seu suplente a servidora Temilyn Shigutsi– Matrícula – 3020492, telefone 3350-4132.
- 11.3 Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:
- 11.3.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da Ata de Registro de Preços, dentre outros;
- 11.3.2 Receber do fiscal e analisar as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- 11.3.3 Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- 11.3.4 Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 11.3.5 Demais atribuições descritas no artigo 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no que couber e desde que compatíveis com suas funções e observadas as normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 11.4 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços, fiscalizar a execução das contratações, em seus aspectos técnicos e administrativos:
- 11.4.1 Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, apontando as faltas ou defeitos observados;
- 11.4.2 Analisar as notas fiscais, conferindo a adequação entre os preços registrados e valores faturados e os bens entregues;
- 11.4.3 Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e a manutenção das condições de habilitação e qualificação do detentor da Ata de Registro de Preços;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 11.4.4 Atestar a Nota Fiscal de fornecimento e a entrega do produto, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;
- 11.4.5 Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 11.4.6 Comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
- 11.4.7 Demais atribuições descritas no artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no que couber e desde que compatíveis com suas funções e observadas as normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do fornecedor ou do servidor designado para a função.
- 11.7 Por força do contido no art. 118, da Lei n. 14.133/21, bem como no art. 250 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
 - 11.7.1 O preposto deve ser formalmente designado pelo fornecedor, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
 - 11.7.2 A indicação ou a manutenção do preposto do fornecedor poderá ser recusada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, desde que devidamente justificada, devendo o fornecedor designar outro para o exercício da atividade.
- 11.8 Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
 - 11.8.1 Representar os interesses do fornecedor perante a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
 - 11.8.2 Realizar os procedimentos administrativos junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
 - 11.8.3 Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos entregues;
 - 11.8.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.
- 11.9 As comunicações entre Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 12.1 Fica estabelecido em **01 (um) ano** o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 12.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - 13.1.2 Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 13.1.5 Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - 13.1.6 Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 13.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 13.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 13.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.
- 13.5 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 13.5.1 pelo decurso do prazo de vigência;
 - 13.5.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 13.5.3 por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
 - 13.5.4 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 13.5.5 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 13.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

- 14.1 As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 14.2 Caso o fornecedor convocado não assine, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná poderá convocar os demais fornecedores discriminados no Anexo “Cadastro de Reserva” da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 15.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 15.3 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato, por hora de atraso na montagem do evento.
- 15.4 Se o atraso não assegurar o proveito útil do objeto será considerado inexecutado o contrato, com aplicação das penalidades previstas no item 15.2.
- 15.5 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 15.6 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 15.6.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 15.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 15.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 15.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1 A Contratada, por seus representantes, através da assinatura do Contrato, declara, garante e compromete-se, em relação a todos e atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:
- 16.1.1 Não violou e compromete-se a não violar a Lei de Proteção de Dados – “LGPD” (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema e sejam aplicáveis na execução deste Contrato;
- 16.2 Declara de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de Dados Pessoais, nacionais e estrangeiras (quando aplicáveis na execução deste Contrato);
- 16.3 Se absterá da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de Dados Pessoais e tratará os Dados Pessoais a que tenha acesso, compartilhados pela CONTRATANTE ou que venha a coletar em nome da CONTRATANTE, em razão do presente Contrato, com a exclusiva finalidade de executar as atividades para os quais a foi contratada, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstos no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- 16.4 Nas atividades de tratamento de Dados Pessoais a CONTRATADA agirá de boa-fé e observará os demais princípios dispostos no Art. 6º. da LGPD;
- 16.5 Não divulgará a terceiros os Dados Pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 16.6 Manterá em absoluto sigilo todos os Dados Pessoais e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término deste Contrato;
- 16.7 Não tratará Dados Pessoais em local diferente do estabelecido pelas Partes;
- 16.8 Não reterá quaisquer Dados Pessoais compartilhados por um período superior ao necessário para a execução do presente Contrato e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Contrato por qualquer causa, deverá a CONTRATADA apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver à CONTRATANTE (quando solicitado) todos os documentos que contenham Dados Pessoais, a que tenha tido acesso durante a execução do presente Contrato, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
- 16.9 Colaborará com a CONTRATANTE para que esta garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais.
- 16.10 Para fins do disposto no item acima, a CONTRATADA deverá:
- 16.10.1 Tomar medidas razoáveis para capacitar sua equipe de trabalho sobre as responsabilidades e confiabilidade resultantes da LGPD;
- 16.10.2 No caso de uma violação de dados pessoais ou se a CONTRATADA tiver motivos para acreditar que houve uma violação de dados pessoais, comunicar à CONTRATANTE essa violação potencial ou real de dados pessoais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter tomado conhecimento da mesma, com as seguintes informações: (i) a descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados em causa e as categorias e o número aproximado de registros de dados pessoais em causa; (ii) a identidade e os detalhes de contato do responsável pela proteção de dados ou do ponto de contato que pode fornecer mais informações em relação à violação; (iii) a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias; e (iv) a descrição das medidas propostas ou tomadas pela CONTRATADA para tratar da violação dos dados pessoais;
- 16.10.3 Cooperar ativamente com a CONTRATANTE, a fim de permitir que a CONTRATANTE notifique a violação de dados pessoais à autoridade competente. A CONTRATADA compromete-se, no entanto, não se comunicar diretamente com qualquer autoridade competente ou com o titular dos dados, sem a aprovação prévia por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá aprovar previamente qualquer comunicação pública e/ou notificação oficial à autoridade competente, à imprensa ou aos titulares dos dados em relação a essa violação potencial ou comprovada.
- 16.10.4 Investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação da CONTRATANTE, mitigando qualquer dano;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 16.10.5 Envidar esforços razoáveis para garantir que os Dados Pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- 16.10.6 Cooperar razoavelmente com a CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos Dados Pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;
- 16.10.7 Permitir que a CONTRATANTE, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, inspecionem e/ou auditem suas dependências, para verificar se suas atividades estão em conformidade com o disposto no Contrato e seus anexos; e
- 16.10.8 Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, imediatamente, todas as informações para demonstrar o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula de privacidade e proteção de dados pessoais.
- 16.11 Para fins do presente Contrato, a expressão “tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. E, “Dado Pessoal” significa todas as informações acessadas ou recebidas pela CONTRATADA em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante da CONTRATANTE.
- 16.12 Ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na LGPD, as Partes somente realizarão o tratamento de dados pessoais mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular.
- 16.12.1 Ao aceitar as condições do presente a CONTRATADA manifesta expresso consentimento quanto ao tratamento de Dados pela CONTRATANTE, estando referido consentimento se dando exclusivamente quanto à utilização dos Dados para atendimento das obrigações existentes em virtude da legislação vigente e dos termos deste contrato.
- 16.13 As Partes comprometem-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de tratamento, comunicação ou qualquer forma de utilização inadequada ou ilícita previsto em lei.
- 16.14 As Partes agirão como responsáveis independentes pelo tratamento de dados pessoais de seus respectivos colaboradores e contatos comerciais.
- 16.15 A CONTRATADA será responsável por todas as multas e sanções impostas à CONTRATANTE, bem como perdas e danos suportados, derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da LGPD e demais normas aplicáveis, podendo decorrer de processos administrativos e/ou judiciais.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

- 16.16 Caso a CONTRATADA solicite a eliminação dos dados, a CONTRATANTE não estará obrigada a eliminar os dados se for impedida por obrigação legal ou regulatória, bem como nos casos em que for autorizada a conservação pela legislação em vigor.
- 16.17 Eventuais responsabilidades por parte da CONTRATADA, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024**.
- 17.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021., conforme § 8º do artigo 298 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 17.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 17.4 Para cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a esta relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 18.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, Decreto Estadual n.º 4.880/2001, Decreto Estadual n.º 2.474/2015, legislação Complementar aplicável, com as alterações posteriores, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.
- 18.2 Aos casos omissos aplicam-se as leis e normas supracitadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

- 19.1 Uma vez firmado, a presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Estado, **Diário Eletrônico Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (DOA)**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 3, do Ato da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná nº 1826/2023, assim como sua publicação no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO Nº 11786-78.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

(<http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/>), conforme dispõe a Lei Estadual nº. 16.595/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba (PR), ____ de _____ de _____.

ADEMAR LUIZ
TRAIANO:19807287987

Assinado de forma digital por ADEMAR LUIZ
TRAIANO:19807287987
Dados: 2024.03.15 17:27:46 -03'00'

Deputado Ademar Luiz Traiano

Presidente

ALEXANDRE
MARANHÃO
KHURY:02744383996

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARANHÃO
KHURY:02744383996
Dados: 2024.03.15 17:25:20
-03'00'

ROBERTO COSTA
CURTA:65451171
904

Assinado de forma digital
por ROBERTO COSTA
CURTA:65451171904
Dados: 2024.03.15
17:24:01 -03'00'

Deputado Alexandre Maranhão Khury

1º Secretário

Roberto Costa Curta

Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

CWB SOLUÇÕES



Documento assinado digitalmente
RAMON HENRIQUE NAVARRO GOMES
Data: 15/03/2024 16:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramon Henrique Navarro Gomes

Sócio administrador (Representante Legal) – Detentora da Ata SRP

Testemunhas:

ELISANGELA CRISTINA
GOOD:03488932990

Assinado de forma digital por
ELISANGELA CRISTINA
GOOD:03488932990
Dados: 2024.03.18 12:03:39 -03'00'

JOAO LUIZ
NASCIMENTO:5404983
0949

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ
NASCIMENTO:54049830949
Dados: 2024.03.18 12:05:14 -03'00'